

## MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS - PROC. 33/2020

### ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento de mobilidade na categoria, entre órgãos, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, docência do 1º e 2º ciclo do ensino básico, variante matemática e ciências da natureza, para o exercício de funções na Direção Municipal de Educação e Saúde aprovado em reunião de Câmara realizada a 16 de novembro de 2020, estando presente os seguintes membros:

Presidente: Vera Lúcia Branco Pacheco;

1º Vogal efetivo: Patrícia Araújo Braga Lopes Sousa Alves, e

2º Vogal efetivo: Maria de Fátima Pinto da Costa.

A reunião de júri teve como propósito deliberar quanto à definição dos métodos de avaliação, dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final.

Iniciada a reunião e ponderado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, aplicar os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular, e
- b) Entrevista profissional de seleção.

A **Avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até as centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: HA = Habilitação académica, FP = Formação profissional, EP = Experiência Profissional e AD = Avaliação de Desempenho, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA 20\% + FP10\% + EP40\% + AD30\%)$$

**HA** - Habilitação Académica, será valorada de acordo com os seguintes parâmetros:

R.R.  
L.

Habilitação profissional para a docência do 1º e 2º ciclo do ensino básico, variante matemática e ciências da natureza, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Habilitação profissional para a docência, mínima exigida para a candidatura – 18 valores;

Habilitação profissional para a docência, superior à exigida para a candidatura - 20 valores;

**FP-** Formação profissional - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, ou seja, as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, realizadas a partir do ano de 2016, inclusive, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado.

Para efeitos de pontuação da formação, a cada semana corresponde a 35 horas, e a cada dia corresponde 7 horas.

Caso não se verifique a indicação da carga horaria, é considerado que a cada dia corresponde 7 horas e a cada meio-dia corresponde 3 horas e 30 minutos.

Não serão valoradas as ações de formação ou carga horária que não se encontrem expressamente indicadas.

Sem qualquer formação relevante = **0 valores**

Menos de 70 horas de formação = **10 valores**

De 70 horas até 140 horas de formação = **12 valores**

De 140 horas até 210 horas de formação = **14 valores**

De 210 horas até 280 horas de formação = **16 valores**

De 280 horas até 350 horas de formação = **18 valores**

A partir de 350 horas de formação = **20 valores**

**EP -** Experiência Profissional incidirá apenas sobre o período em que o(a) candidato(a) executou atividades com relevância para o posto de trabalho a concurso, devidamente comprovado.

A experiência profissional será valorada de acordo com os seguintes parâmetros:

Sem experiência profissional = **0 valores**

Até 1 Ano = **8 valores**

De 1 ano até 3 anos = **10 valores**

Superior a 3 anos até 6 anos = **14 valores**

Superior a 6 anos até 9 anos = **16 valores**

Superior a 9 anos até 13 anos = **18 valores**

Superior a 13 anos = **20 valores**

**AD** - Avaliação de Desempenho será ponderada a avaliação dos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado - (0 a 1,999) = **0 valores**

Desempenho adequado - (2 a 3,999) = **10 valores**

Desempenho relevante - (4 a 5) = **15 valores**

Desempenho excelente - (4 a 5) = **20 valores**

Caso o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, será considerado **10 valores**.

**EPS** - Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista profissional de seleção será realizada pelo júri na presença de todos os seus elementos.

A entrevista profissional de seleção é pública podendo a ela assistir todos os interessados, terá duração até 15 minutos e serão abordados os seguintes assuntos relacionados com os fatores de avaliação:

MOTIVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Motivação Excelente	Elevado	20
Boa Motivação	Bom	16
Motivação Adequada	Suficiente	12
Pouca Motivação	Reduzido	8
Ausência de Motivação	Insuficiente	4

72

SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Sentido de Organização Excelente	Elevado	20
Sentido de Organização Relevante	Bom	16
Sentido de Organização Suficiente	Suficiente	12
Pouco Sentido de Organização	Reduzido	8
Ausência de Sentido de Organização	Insuficiente	4

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Muita Experiência	Elevado	20
Experiência Relevante	Bom	16
Experiência Suficiente	Suficiente	12
Pouca Experiência	Reduzido	8
Ausência de Experiência	Insuficiente	4

CONHECIMENTO DAS FUNÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Muitos Conhecimentos	Elevado	20
Conhecimentos Relevantes	Bom	16
Conhecimentos Suficientes	Suficiente	12
Poucos Conhecimentos	Reduzido	8
Ausência de Conhecimentos	Insuficiente	4

COMUNICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Capacidade de Comunicação Excelente	Elevado	20
Capacidade de Comunicação Relevante	Bom	16
Capacidade de Comunicação Suficiente	Suficiente	12
Pouca capacidade de Comunicação	Reduzido	8
Dificuldade de Comunicação	Insuficiente	4

<b>Relacionamento Interpessoal</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
Capacidade de Relacionamento Interpessoal Excelente	Elevado	20
Capacidade de Relacionamento Interpessoal Relevante	Bom	16
Capacidade de Relacionamento Interpessoal Suficiente	Suficiente	12
Pouca capacidade de Relacionamento Interpessoal	Reduzido	8
Dificuldade de Relacionamento Interpessoal	Insuficiente	4

A classificação da EPS resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos fatores avaliados numa escala de 0 a 20 valores

**Valoração Final** - A valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação nos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \ 55\% + EPS \ 45\%)$$

Sendo que:

**CF** = Classificação final

**AC** = Avaliação curricular

**EPS** = Entrevista profissional de seleção

Consideram-se excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista profissional de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção/classificação final.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão:

- a) Candidato(a) com melhor classificação obtida no fator **Motivação**, da entrevista profissional de seleção;
- b) Candidato (a) com melhor classificação obtida no fator **Relacionamento interpessoal**, da entrevista profissional de seleção;

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O júri,

Vera Lúcia Branco Pacheco

Vera Lúcia Branco Pacheco

Patrícia Lopes

Patrícia Araújo Braga Lopes Sousa Alves

Maria de Fátima Pinto da Costa

Maria de Fátima Pinto da Costa